



## LEI Nº 2684/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais), nas seguintes rubricas:

Ação: 2072 – MANUTENÇÃO VIAS RURAIS E PONTES  
339030000000- Material de consumo (247) .....R\$ 22.000,00  
FR 1750 – Desd.. 1019 CIDE

**SOMA .....R\$ 22.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso em igual o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 30 de outubro de 2025.*

**Iago Kielermann**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
Diretora da Administração.

